



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA PAUTA DE JULGAMENTO Nº 29 DE 01/09/2015 (09h) INFORMATIVO DE RESULTADOS (*)

Relator: Cons. Kleber Dantas Eulálio

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/52983/2012 – Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- *Prefeito Municipal – Perivaldo Campos Braga*
Julgamento/Contas de Governo: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- *FUNDEB – Paulicéia Campos Braga*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- *FMS – Adilson da Luz Silva*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- *FMAS – Juçara Paes Landim Braga*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- *Câmara Municipal – Braulino Braga dos Reis*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

Processo(s) Apensado(s):

- *TC/06160/2013 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012).*

TC/53005/2012 – Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- *Prefeitura Municipal – José Herculano de Negreiros*
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- *FUNDEB – Sebastião de Assis Ribeiro*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FMS – Waldivon Soares Tomaz*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FMAS – Marlene Ribeiro da Silva*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *Câmara Municipal – Jairon dos Santos Ramos*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- *Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952)*
(Sem Procuração nos Autos: Prefeitura Municipal; FUNDEB; FMS; FMAS);
- *Tiago José Feitosa de Sá (OAB/PI nº 5.445)*
(Procuração: Câmara Municipal – fl. 09 da Peça 28).

Processo(s) Apensado(s):

- *TC/016118/2013 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI (exercício financeiro de 2012).*



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- TC-E 036915/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades em procedimentos licitatórios na modalidade Concorrência nº 004/2012, realizado pela Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): José Herculano de Negreiros – Prefeito Municipal.
Julgamento: Pela procedência.
- TC-E 014959/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades em procedimentos licitatórios, realizado pela Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): José Herculano de Negreiros – Prefeito Municipal. Advogado(s) dos Denunciantes: Tiago José Feitosa de Sá (OAB/PI nº 5.445) – (Sem Procuração nos Autos).
Julgamento: Pela procedência.
- TC-E 048068/2012 – Denúncia com pedido de suspensão de licitação, noticiando supostas irregularidades em procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 05/2012 promovido pela Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): José Herculano de Negreiros – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciante: Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) – (Sem Procuração nos Autos); Eros Silvestre da Silva Vilarinho (OAB/PI nº 7.976) – (Procuração – fl. 14 da Peça 02).
Julgamento: Pela procedência.

REPRESENTAÇÃO

TC/004355/2015 – Prefeitura Municipal de Piripiri-PI (exercício financeiro de 2015)

Objeto:

- Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal, (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014.

Representado(s):

- Odival José de Andrade – Prefeito Municipal
- Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário
- Empresa Norte Sul Alimentos Ltda (CNPJ nº 03.586.001/0001-58)

Advogado(s) do Denunciado(s):

- Pablo Rodrigues Reinaldo (OAB/PI nº 10.049) e outros (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 05 da Peça 16);
- Ramon Teles Madeira Campos (OAB/PI nº 7.265) (Procuração: Empresário – fl. 19 da Peça 17)

Julgamento: Pelo arquivamento.

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC-O 012424/2011 – Prefeitura Municipal de Paes Landim-PI

Referência:

- Concurso Público – Edital nº 001/2011

Gestor:

- Carlos Alberto Marques de Carvalho – Prefeito Municipal

Advogado(s):

- Tarcísio Augusto Sousa de Barros (OAB/PI nº 10.640) e outros (Outorgante: Município de Paes Landim-PI, representado pelo Prefeito Municipal do exercício financeiro de 2014, Sr. Valdivino Dias de Araújo. Procuração – fl. 92).

Julgamento (Sessão nº 07 de 11/03/14):

- Acórdão TCE/PI nº 253/2014 – Aplicar multa, Diligência e Notificação.

Julgamento (Sessão nº 29 de 01/09/15): Pelo registro dos atos admissionais. Recomendação ao atual gestor municipal para que em procedimentos futuros implemente as recomendações contidas na manifestação do Ministério Público de Contas (fls. 112/113), bem como que “as informações faltantes, prestadas neste processo, sejam lançadas corretamente no Sistema RHWeb, em obediência a Resolução 907/09”. Aplicação de multa ao gestor da Prefeitura Municipal, Sr. Valdivino Dias de Araújo. Encaminhamento de cópia da presente decisão à DFAM para verificação da situação dos servidores na próxima inspeção.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Relator: Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

DENÚNCIA

TC/015920/2014 – Instituto de Assistência e Previdência Social do Estado do Piauí – IAPEP (exercício financeiro de 2014)

Objeto:

- Denúncia com Pedido de Medida Cautelar sobre suposto conflito de interesse decorrente do exercício do cargo ocupado pelo Denunciado e sua notória posição no mercado empresarial médico.

Denunciado(s):

- Dr. Aloísio José da Luz – Diretor Geral

Advogado(s) do Denunciado(s):

- Sílvio Augusto de Moura Fé (OAB/PI nº 2.422/93)
(Procuração – fl. 02 da Peça 12)

Julgamento: Pela improcedência.

REPRESENTAÇÃO

TC/005668/2015 – Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso-PI (exercício financeiro de 2015)

Objeto:

- Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal, (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014.

Representado(s):

- José Ronaldo Gomes Barbosa – Prefeito Municipal
- Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário
- Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. – CNPJ nº 03.586.001/0001-58.

Advogado(s) dos Representado(s):

- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456)
(Procuração: Prefeito Municipal – fl. 06 da Peça 20);
- Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1.934)
(Substabelecimento sem reserva de poderes – fl. 02 da Peça 41).

Julgamento: Pela confirmação da medida cautelar determinando a imediata sustação dos pagamentos à empresa Norte Sul Alimentos Ltda., CNPJ nº 03.586.001/0001-58, com base no art. 86, inciso II, da Lei nº 5.888/09, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 79, III do referido diploma legal. Pela expedição de determinação ao gestor municipal para que promova, no prazo de 10 dias, a anulação do contrato firmado com a empresa Norte Sul Alimentos Ltda., e com outras empresas que figure como sócio majoritário o Sr. Flávio Henrique Rocha Aguiar, dando-se ciência a este Tribunal. Pela declaração de inidoneidade da empresa Norte Sul Alimentos Ltda., CNPJ nº 03.586.001/0001-58 (NS Distribuidora de Alimentos Ltda.), pelo prazo de 05 anos, com base no art. 85 da Lei Orgânica do TCE-PI pelo cometimento de fraude que resultou em sua contratação pelo Poder Público, conforme amplamente demonstrado no presente processo. Pela comunicação da presente representação ao Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal, para as providências que julgar necessárias. Pelo apensamento dos autos aos processos de prestação de contas dos exercícios de 2014 e 2015 do Município de Elesbão Veloso-PI, para que as ocorrências aqui mencionadas sejam levadas em consideração quando do julgamento das contas anuais.

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC-O 024382/2010 – Prefeitura Municipal de Matias Olímpio-PI

Referência:

- Concurso Público – Edital nº 001/2010



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Gestor:

- Edísio Alves Maia – Prefeito Municipal

Julgamentos:

- Acórdão TCE/PI nº 191/13 – Aplicar Multa, Diligência e Notificação;
- Acórdão TCE/PI nº 91/14 – Aplicar Multa, Diligência, Encaminhamento à DAAP e Notificação.

Julgamento: Retirado de pauta para complementação da instrução tendo em vista a apresentação de defesa pelo gestor.

TC-O 025321/2010 – Prefeitura Municipal de Matias Olímpio-PI

Referência:

- Concurso Público – Edital nº 002/2010

Gestor:

- Edísio Alves Maia – Prefeito Municipal

Julgamentos:

- Acórdão TCE/PI nº 192/13 – Aplicar Multa, Diligência e Notificação;
- Acórdão TCE/PI nº 92/14 – Aplicar Multa, Diligência, Encaminhamento à DAAP e Notificação.

Julgamento: Retirado de pauta para complementação da instrução tendo em vista a apresentação de defesa pelo gestor.

Relator: Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/52964/2012 – Prefeitura Municipal de Porto-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Domingos Bacelar de Carvalho
Julgamento/Contas de Gestão: Reprovação.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multas. Imputação de débito.
- FUNDEB – Ivanete Ferreira Rocha
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMS – José Ferreira do Amaral
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMAS – Maria de Lourdes Silva Lima (01/01 a 31/03/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Maria da Conceição da Costa (01/04 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- HOSPITAL – Laura Machado Veras
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Linomar Vieira da Silva Sobrinho
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Virgílio Bacelar de Carvalho (OAB/PI nº 12.976)
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 05 da Peça 24).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/05491/2013 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto-PI (exercício financeiro de 2012)
- TC-E 051201/2012 – Inspeção Extraordinária sobre o monitoramento da movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Porto-PI (exercício financeiro de 2012).
Julgamento: Pela constatação das irregularidades. Aplicação de multa.
- TC/010959/2013 – Denúncia sobre supostas irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEB e FPM do Município de Porto-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Domingos Bacelar de Carvalho – Prefeito Municipal.
Julgamento: Pela procedência. Aplicação de multa.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

APOSENTADORIA

TC/018355/2014 – Joaquina Maria Coelho Rodrigues

Julgamento: Pelo não registro do ato concessório.

RELATOR: Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/53000/2012 – Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Francisco João da Silva
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Ariana da Silva Bezerra
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa (01/01 a 31/03/2012)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Raimunda Luísa de Carvalho (01/04 a 31/12/2012)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Roberta Barros Batista
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Pedro Hipólito de Sousa
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Marcelo Vítor Coutinho de Araújo (OAB/PI nº 7.506) e outros
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 23 da Peça 18; FUNDEB – fl. 02 da Peça 16; FMS/1º GESTOR – fl. 02 da Peça 14; FMS/2º GESTOR – fl. 02 da Peça 13; FMAS – fl. 02 da Peça 15).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/017328/2013 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC-E 049378/2012 – Inspeção Extraordinária relativa às movimentações financeiras do FUNDEB do Município de São Luís do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012). Advogado(s): Marcelo Vítor Coutinho de Araújo (OAB/PI nº 7.506) e outros – (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 03 da Peça 08).

TC/02971/2013 – Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, em São Raimundo Nonato-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- Yana Mara de Oliveira Coelho – Diretora
- Raimundo Pereira de Lacerda – Presidente da Comissão de Licitação (15/01 a 21/05/13);
- Valteres Veloso dos Santos – Presidente da Comissão de Licitação (22/05 a 31/12/13);
- Márcia Santos Silva Dias – Secretária (15/01 a 21/05/13);
- Cleide Ribeiro Nunes – Secretária (22/05 a 31/12/13);
- Valteres Veloso dos Santos – Membro (15/01 a 21/05/13);
- Raimundo Pereira de Lacerda – Membro (22/05 a 31/12/13).

Advogado(s):

- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros
(Procuração: Diretora – fl. 18 da Peça 22).

Julgamento: Irregularidade. Aplicação de multa.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC/04925/2013 – Prefeitura Municipal de Sebastião Leal-PI

Referência:

- Concurso Público – Edital n° 001/2011

Gestor:

- José Jeconias Soares de Araújo – Prefeito Municipal

Advogado(s):

- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI n° 5.456) e outros
(Procuração: Prefeito Municipal – fl. 06 da Peça 24)

Julgamento: Pelo registro dos atos admissionais. Recomendação ao atual gestor municipal para que em procedimentos futuros implemente as recomendações expostas no voto do Relator, bem como que “as informações faltantes, prestadas neste processo, sejam lançadas corretamente no Sistema RHWeb, em obediência à Resolução 907/09”. Encaminhamento de cópia da presente decisão à DFAM para verificação da situação dos servidores do município na próxima inspeção.

TC/012896/2014 – Prefeitura Municipal de Beneditinos-PI

Referência:

- Concurso Público – Edital n° 001/2014

Gestor:

- Aarão Cruz Mendes – Prefeito Municipal

Advogado(s):

- Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI n° 3.276/00) e outros
(Procuração – fl. 04 da Peça 15)

Julgamento: Pelo registro dos atos admissionais. Recomendação ao atual gestor municipal para que em procedimentos futuros implemente as recomendações expostas no voto do Relator, bem como que “as informações faltantes, prestadas neste processo, sejam lançadas corretamente no Sistema RHWeb, em obediência à Resolução 907/09”. Encaminhamento de cópia da presente decisão à DFAM para verificação da situação dos servidores do município na próxima inspeção.

REPRESENTAÇÃO

TC-E 016838/2012 – Prefeitura Municipal de Esperantina-PI (exercício financeiro de 2011)

Objeto:

- Representação sobre supostas irregularidades na contratação da empresa Chater Transportes Ltda. (CNPJ n° 10.644.834/0001-93) para locação de veículos.

Representado(s):

- Francisco Antônio de Sousa Filho – Prefeito Municipal.

Advogado(s):

- Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI n° 2.789/96) e outro
(Procuração – fl. 09 da Peça 07)

Julgamento: Pela procedência parcial da representação.

TC/004363/2015 – Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo-PI (exercício financeiro de 2015)

Objeto:

- Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal, (Processo n° 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014.

Representados(s):

- Cristóvão Dias de Oliveira – Prefeito Municipal
- Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário
- Empresa Norte Sul Alimentos Ltda (CNPJ n° 03.586.001/0001-58)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Advogado(s) do Denunciado(s):

- Armando Ferraz Nunes (OAB/PI nº 14/77) e outra (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 07 da Peça 16);
- Ramon Teles Madeira Campos (OAB/PI nº 7.265) (Sem Procuração nos Autos: Empresário).

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

TC/006592/2015 – Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre-PI (exercício financeiro de 2014)

Objeto:

- Representação cumulada com pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars”, peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Lagoa Alegre-PI, em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2014, referente ao SAGRES CONTABIL, SAGRES FOLHA e Documentação comprobatória das despesas.

Representado(s):

- Gesimar Neves Borges Costa – Prefeito Municipal

Julgamento: Pela procedência da representação, devendo a mesma ser juntada ao processo de prestação de contas do município de Lagoa Alegre-PI (exercício financeiro de 2014) para que sirva de subsídio ao mesmo.

Relator: Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/52923/2012 – Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Miguel Borges de Oliveira Junior
Julgamento/Contas de Governo: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
- FUNDEB – Miguel Borges de Oliveira Junior
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
- FMS – Miguel Borges de Oliveira Junior
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
- FMAS – Miguel Borges de Oliveira Junior
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
- HOSPITAL – Miguel Borges de Oliveira Junior
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
- Câmara Municipal – Edmilson Sousa Moreira
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

Advogado(s):

- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 02 da Peça 32; FUNDEB – fl. 02 da Peça 32; FMS – fl. 02 da Peça 32; FMAS – fl. 02 da Peça 32; HOSPITAL – fl. 02 da Peça 32);
- Vítor Tabatinga do Rego Lopes (OAB/PI nº 6.989) (Procuração: Câmara Municipal – fl. 08 da Peça 17).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/019321/2013 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2012).
Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
- TC/017018/2013 – Tomada de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (dezembro/2012).
Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
- TC-E 002401/2013 – Representação sobre supostas irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEB e do Convênio Federal (Programa de Ações Articuladas), no Município de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2012). Representado: Miguel Borges de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Representado:



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Raimundo Nonato Marques Teixeira (OAB/PI nº 7.779) – (Procuração – fl. 02 da Peça 21 do Processo TC/52923/2012).

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

- TC-E 051481/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades na Gestão Municipal da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado: Miguel Borges de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado: Raimundo Nonato Marques Teixeira (OAB/PI nº 7.779) – (Procuração – fl. 02 da Peça 21 do Processo TC/52923/2012).

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

- TC/019249/2013 – Representação sobre supostas irregularidades praticadas pelo Gestor Municipal (gestão 2009 a 2012), na aplicação de recursos do FUNDEB da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2012). Representado: Miguel Borges de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal. Advogado(s) da Representante: Antônio José Viana Gomes (OAB/PI nº 3.530) e outro – (Sem Procuração nos Autos).

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

- TC/014306/2013 – Denúncia sobre supostas irregularidades relacionadas ao FUNDEB no Município de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado: Miguel Borges de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado: Raimundo Nonato Marques Teixeira (OAB/PI nº 7.779) – (Procuração – fl. 02 da Peça 12).

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

- TC-E 002448/2013 – Representação sobre supostas irregularidades “relacionadas ao ‘abandono administrativo em todos os setores da administração municipal, (...) principalmente na área da educação’, e na ‘Assistência Social, Saúde e na administração em geral’”. Representado: Miguel Borges de Oliveira Junior – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Representado: Raimundo Nonato Marques Teixeira (OAB/PI nº 7.779) – (Sem Procuração nos Autos).

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

- TC/017880/2013 – Representação sobre supostas irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEB no âmbito da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2012). Representado: Miguel Borges de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Representado: Raimundo Nonato Marques Teixeira (OAB/PI nº 7.779) – (Procuração – fl. 02 da Peça 11).

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

- TC/000628/2014 – Denúncia de ocorrência de supostas irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado: Miguel Borges de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal.

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

- TC/43704/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades em algumas movimentações financeiras efetuadas nas contas do FUNDEB e do FMS do Município de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado: Miguel Borges de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado: Raimundo Nonato Marques Teixeira (OAB/PI nº 7.779) – (Sem Procuração nos Autos).

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

- TC/001872/2015 – Denúncia sobre supostas irregularidades relacionadas com o pagamento das remunerações do mês de dezembro e de parte do 13º Salário do ano de 2012 dos servidores das Secretarias de Administração, de Obras, da Agricultura e da Saúde do Município de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado: Miguel Borges de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal. Advogado do Denunciado: Raimundo Nonato Marques Teixeira (OAB/PI nº 7.779) – (Procuração – fl. 27 da Peça 03).

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

DENÚNCIA

TC/012576/2014 – Prefeitura Municipal de Prata do Piauí-PI (exercício financeiro de 2014)

Objeto:

- Denúncia com Pedido de Medida Cautelar sobre supostas irregularidades em procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços, no município de Prata do Piauí-PI.

Denunciado(s):

- Antônio Gomes de Sousa – Prefeito Municipal
- Francílio Andrade Feitosa – Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Assessor Jurídico do Município de Prata do Piauí-PI:

- Leonel Luz Leão (OAB/PI nº 6.456) e outros
(Procuração – fl. 08 da Peça 09 e fl. 08 da Peça 13).

Processo(s) Pensado(s):

- TC/012562/2014 – Denúncia com Pedido de Medida Cautelar sobre supostas irregularidades em procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 002/2014, a ser realizado com recursos públicos do FNDE no Município de Prata do Piauí-PI. Denunciado(s): Antônio Gomes de Sousa – Prefeito Municipal.

Julgamento: *Pelo arquivamento dos processos TC/012576/2014 e TC/012562/2014.*

REPRESENTAÇÃO

TC/006588/2015 – Prefeitura Municipal de Pavussu-PI (exercício financeiro de 2014)

Objeto:

- Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars”, peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Pavussu-PI, em virtude da não prestação de contas mensal, referente ao SAGRES CONTÁBIL, SAGRES FOLHA e Documentação comprobatória das despesas

Representado(s):

- Elias Ferreira Neto – Prefeito Municipal

Advogado(s):

- Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) e outros
(Procuração – fl. 04 da Peça 19).

Julgamento: *Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.*

TOTAL DE PROCESSOS: 20 (vinte).

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 01 de setembro de 2015.

Jean Carlos Andrade Soares

Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.